

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2019**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**  
**PS CANEDO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2.019.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PS CANEDO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.295.760/0001-95 com endereço na Avenida Margon, nº141, Apto 202, Quadra 03, Lote 10, Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, Catalão-GO, neste ato representada pelo seu representante **Pedro Spilborghs Haun Resende Canedo**, brasileiro, portador da CI nº 5688476 2ª Via PC-GO e inscrito no CPF sob o nº 042.907.751-36, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 01 de novembro de 2.019, nos autos do Credenciamento nº 002/2019, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula IV, Item 3.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 de novembro a 31 de dezembro de 2.020**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL DIURNO de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, e, **VALOR MENSAL NOTURNO de R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)**.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.020, sob a seguinte rubrica: **10.301.4009.2084-33.90.34**.

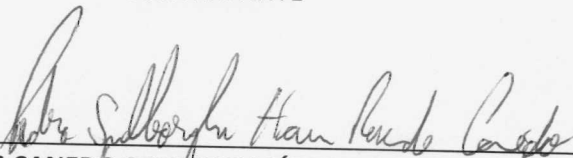
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 22 DE OUTUBRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**  
**PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANEDO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: